

Dia 09/05/2024 - sexta-feira
8h30 - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;
11h00 - Prova Didática;
13h30 - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores, Titulares: Alfredo Borges de Campos, Miriam Gonçalves Miguel, Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Valéria Guimarães Silvestre Rodrigues e Maria Giovana Parizi; Suplentes: Alessandro Batezelli, Francisco Sergio Bernardes Ladeira, Regina Celza de Oliveira, Raul Bacelar Amorim, Rogério Pinto Ribeiro, Luiz de Almeida Prado Baccin, Masato Kobayama e Lázaro Valentin Zucchi.

Ficam, pelo presente Edital convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato único inscrito: Jefferson de Lima Picanço.

(Processo nº 22-P-44248/2023)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COMUNICADO

Concurso de Livre Docência, na área de Mudança Tecnológica, Transformações Sociais e Meio Ambiente, na disciplina CT 147 - Meio Ambiente, Tecnologia e Desenvolvimento, do Departamento de Política Científica e Tecnológica, do Instituto de Geociências. O concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 17/05/2024, de forma remota, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 17/05/2024 - sexta-feira
8h30 - Abertura dos trabalhos e Prova de Títulos;
11h00 - Prova Didática;
13h30 - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores, Titulares: Antônio Furtado, Leila da Costa Ferreira, Maria Sylvia Saes, Gabriela Di Giulio e Henrique dos Santos Pereira; Suplentes: Miguel Juan Bacic, Milena Pavan Serafini, Ricardo Abild Castillo, Sandra Francisca Bezerra Gemma, Roberto Greco, Rafael de Brito Dias, Andrea Lampis, Maria Amélia Rodrigues da Silva Enriquez, Neoda Invernizzi Castillo, Nanci Stancák da Luz, Klemens Augustinus Laschewski, Jacques Marcovitch, Junior Ruiz Garcia e Eduardo da Motta e Albuquerque.

Ficam, pelo presente Edital convocados os membros da Comissão Julgadora e a candidata única inscrita: Rosanna Icas-sattli Corazza.

(Processo nº 22-P-44249/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024
CONVOCA CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 124/2022-RUNESP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 74/2024-PROPEC), a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público nº 124/2022-RUNESP para provimento, mediante CONTRATAÇÃO, do emprego público abaixo discriminado, lotado na REITORIA, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 2º andar - São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2.4 do Capítulo 2 e Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições nº 124/2022-DTAd/PROPEC, acrescidos de cópias de: Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF, PIS/PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, Carteira de Trabalho e Previdência Social, registro do Conselho Regional competente, três fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Certificado Militar (se do sexo masculino), Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, se consultada, a contratação, deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.
FUNÇÕES - Assistente Social (Área de atuação: Assistência e Permanência Estudantil) - CIDADE-SEDE: São Paulo
INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO
2299558-7 - MIRIAN EUFRASIO MOREIRA - 50269643 - 3ª

É para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, ficando mantidas as demais disposições do citado Edital de Abertura de Inscrições que não conflitem com as disposições constantes do presente Edital.

DIEGO AUGUSTO BARREIRO
Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia
EDITAL Nº 77/2024 - COMUNICADO
A DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP COMUNICA que conforme Despacho nº 74/2024-DTA, foi homologado "ad referendum" da Congregação o resultado final, do concurso público de que trata o Edital nº 27/2024-STGP/DTAd, para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, relativo ao período letivo de 2024 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas de Radiologia Odontológica e Imagiologia, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, cujo resultado final foi publicado no DOE de 14/03/2024, página 202, seção III.

Proc.FOA nº 42/2024.
EDITAL Nº 78/2024-STGP - CONVOCAÇÃO
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, CONVOCA a candidata Fernanda Coelho da Silva - RG. 49.739.924-6-SSP/SP, habilitada em Concurso Público para contratação de 1(um) Professor Substituto, por prazo determinado, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2024 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, em 12 horas semanais, no conjunto de disciplinas: Radiologia Odontológica e Imagiologia do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio 1193, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

- 1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
3. Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação;
4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
6. Fotocópia do CPF regularizado;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- 8. 2(duas) fotos 3x4 recente;
9. Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
10. Conta Bancária no Banco do Brasil S/A;
11. Fotocópia do Comprovante de residência;
O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

Processo FOA - 42/2024.
EDITAL Nº 79/2024 - STGP/DTAd - PROCESSO FOA Nº 129/2024.
PRORROGANDO, até às 17:00h do dia 28/03/2024, o período de inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado de no máximo 10(dez) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024 em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de Estomatologia junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, referente ao Edital nº 58/2024-STGP/DTAd, publicado no DOE de 04/03/2024, seção III, páginas 190 e 191.

Faculdade de Medicina Veterinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2024-STGP
O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA - UNESP CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, por 12 horas semanais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

- 1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;
5. Cópia de documento constando o número atual do PIS/PASEP;
6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtido no site da Receita Federal;
7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;
9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;
10. Cópia de comprovante de residência;
11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;
12. 02 fotos 3x4 iguais e recentes;
13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.
O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.
CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - DEPARTAMENTO - CONJUNTO DE DISCIPLINAS - PROC. ARAÇATUBA
3º - LIVIA CASTANHAS BREGANO - 434.024.325-5 -SSP/SP - Departamento de Produção e Saúde Animal - Microbiologia Veterinária - 782/2023.

CAMPUS DE BAURUR
Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 105/2024 - STGP - Deferimento/Indeferimento de Inscrições DEFINITIVO
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru torna público, conforme "ad referendum" da Congregação de 11/03/2024, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DEFINITIVO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 22/2023-STGP, área de conhecimento de ZOOLOGIA do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme abaixo:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
30670-Jamille de Moura Budaue-xxx.722.310-xx
30739-Tiago da Silveira Vasconcelos-xxx.076.008-xx
30743-Thais Barreto Guedes da Costa-xxx.844.834-xx
30747-Priscilla Caroline Silva Dantas-xxx.921.206-xx
30751-Marcus Vinícius Brandão de Oliveira-xxx.565.078-xx
30815-Katrine Oriani Bonato-xxx.941.140-xx
30875-Marcione Brito de Oliveira-xxx.227.027-xx
30918-Pedro Paulo Goulart Taucci-xxx.800.506-xx
31026-Guilherme Sementill Cardoso-xxx.323.098-xx
31121-Fábio Fernandes Roxo-xxx.707.598-xx
31144-Ana Carolina D'Oliveira Pavan-xxx.112.507-xx
31228-Daphine Ramiro Herrera-xxx.920.588-xx
31230-Thiago Schneider Fachini-xxx.574.918-xx
31235-Fernanda Bocanina-xxx.585.718-xx
31261-Cristiano de Campos Nogueira-xxx.872.791-xx
31283-Bruno Francellino de Melo-xxx.764.238-xx
31284-Rogério Ribeiro Vicentini-xxx.490.966-xx
31290-Gabriel de Carvalho Depira-xxx.364.259-xx
31292-Rafael Delcourt de Seixas Ferreira-xxx.915.848-xx
31296-Rodrigo Vargas Pegas-xxx.395.527-xx
31300-Roberta Azeredo Murta da Fonseca-xxx.238.586-xx
31306-Priscilla Santos Carvalho-xxx.639.578-xx
31310-Mayara Pereira Neves-xxx.776.499-xx
31323-Kamila Luisa Nogueira Bandeira-xxx.155.607-xx
31324-Alexandre Ribeiro da Silva-xxx.127.878-xx
31325-Pedro Fasura de Amorim-xxx.572.417-xx
31327-Arthur Souza Brum da Costa-xxx.222.437-xx
31329-Guilherme Moreira Dutra-xxx.615.576-xx
31333-Thiago Silva Loboda-xxx.005.658-xx
31335-Gabriel de Souza da Costa e Silva-xxx.773.038-xx
31337-Thiago Ribeiro de Carvalho Tavares-xxx.456.356-xx

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Inscrição/CPF/Motivo
30653- CPF: xxx.610.728-xx - Não atendimento ao subitem 3.1, do item 3, do edital.
(PROCESSO 1387/2023)

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Ciências Agrônomicas

EDITAL Nº 464/2024- CSCGP - FCA - ABERTURA DE INSCRIÇÕES
Acham-se abertas as inscrições para o Edital nº 505/2023-RUNESP nº 1411/2023, publicado no DOE de 23/11/2023 e com base no Edital e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação

mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de Ciências Exatas, junto ao Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1. O vencimento correspondente à referência M5-3.1 = R\$ 14.760,00 (quatorze mil e 400 reais) semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais), a ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 0079-5 - Conta Corrente 100038-1 - Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.021.918/0021-78, por meio de transferência ou depósito bancário identificado, ou via PIX através da chave 48.043.918/0021-78 (CNPJ) no período das 00:00 do dia 01/04/2024 às 17:00 do dia 30/04/2024, observado o horário de Brasília.

2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.
2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.
2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.
2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Ciências Biológicas, que tenham o título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneracão.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:
3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de avaliação;
3.5.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos documentos abaixo:

- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e a falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;
4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;
4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Biotecnologia e bioprocessos voltados à saúde humana e animal, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.
4.1.5. Nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocação para a nomeação.
4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/.
4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que estudam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- 5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
5.1.2. Percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.
5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
5.2.1. Quando a comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) declaração de matrícula, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00 do dia 01/04/2024 às 23h59 do dia 05/04/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerido de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 05/04/2024, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 10/04/2024, a partir das 14:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;
b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
c) fraudar e/ou falsificar documento;
d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não será o pedido de redução de taxa na inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, para a candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

- a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
c) é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Exretuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova escrita preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A Banca Examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um de Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data de publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora, no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para

aportar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos legais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anotar a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obter a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- a) Prova escrita (peso 1)
- b) Prova de títulos (peso 2)
- c) Prova didática (peso 2)

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Biotecnologia e bioprocessos voltados à saúde humana e animal, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, currículo circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.1) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (no caso, o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (no caso, o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Currículo Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. Duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- a) Apresentação - no máximo 1 ponto:
 - a.1) Introdução: 0,25
 - a.2) Desenvolvimento: 0,50
 - a.3) Conclusão: 0,25
- b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:
 - b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0
 - b.2) Organização: 1,0
 - b.3) Coerência: 1,0
 - b.4) Clareza de ideias: 1,0
- c) Linguagem - no máximo 2 pontos:
 - c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
 - c.2) Propriedade: 0,5
 - c.3) Clareza: 0,5
 - c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5
- d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária - quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0
- b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo
 - a) Atividade Didática, referentes aos últimos 5 anos: máximo 2,0
 - c) Outras atividades: máximo 1,0

Sobre a composição das notas dos itens a-d da prova de títulos:

- a) Títulos Acadêmicos (max 2,0 pontos):
 - a.1) Doutorado obtido em Programas de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: 2,0 pontos.
 - b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão, referentes aos últimos 5 anos (máximo 5,0 pontos):
 - b.1) Artigo publicado em periódico na área do Concurso (ICR maior ou igual a 5,00): 0,7 ponto/artigo.**
 - b.2) Artigo publicado em periódico na área do Concurso (ICR 2,50 a 4,99): 0,5 - ponto/artigo.**
 - b.3) Artigo publicado em periódico na área do Concurso (ICR 1,0 a 2,49): 0,3 ponto/artigo.**
 - b.4) Artigo publicado em periódico na área do Concurso (ICR até 0,99): 0,2 ponto/artigo, limitado a 1,0 ponto.**
 - b.5) Artigo publicado em periódico na área do Concurso sem ICR: 0,1 ponto/artigo, limitado a 0,5 ponto.***

Em artigos em que o candidato for primeiro autor e/ou autor correspondente será acrescentado 0,2 ponto/artigo.

- b.6) Livro publicado na área do Concurso com ISBN: 0,5 ponto/livro, limitado a 1,00 ponto.
- b.7) Capítulo de livro publicado na área do Concurso com ISBN: 0,25 ponto/capítulo de livro, limitado a 1,0 ponto.
- b.8) Patente depositada, na área: 0,1 ponto/patente.
- b.9) Patente concedida, na área: 0,3 ponto/patente.
- b.10) Patente licenciada, na área: 0,7 ponto/patente.

b.11) Participação em projetos de extensão na área, aprovados por IES: 0,1 ponto/projeto.

b.12) Coordenação em projetos de extensão na área, aprovados por IES: 0,5 ponto/projeto.

b.13) Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento com duração de pelo menos um ano: 0,25 ponto/projeto, limitado a 0,5 ponto.

b.14) Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos internacionais: 0,1/trabalho (máximo 0,5).

b.15) Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos nacionais: 0,1/trabalho (máximo 0,25).

b.16) Resumo apresentado em eventos: 0,02/ resumo (máximo 0,5).

b.17) Resumo publicado em eventos: 0,01/resumo (máximo 0,5).

b.18) Organização de eventos científicos ou de extensão universitária: 0,5/evento.

b.19) Proferir palestras, seminários ou conferências em eventos internacionais: 0,2/evento.

b.20) Proferir palestras, seminários ou conferências em eventos nacionais: 0,1/evento.

b.21) Participação como membro de corpo editorial: 0,25/ periódico (máximo 0,5).

b.22) Participação como revisor de periódicos: 0,1/parecer (máximo 0,5).

b.23) Participação como consultor ad hoc em agências de fomento: 0,1/parecer (máximo 0,5).

c) Atividade Didática, referentes aos últimos 5 anos (max 2,0 pontos):

c.1) Aulas ministradas em cursos de graduação: 0,5 ponto/ semestre.

c.2) Aulas ministradas em cursos de pós-graduação: 0,25 ponto/semestre.

d.1) Doutorado em: 0,1 ponto/semestre, limitado a 0,2 ponto.

d.2) Pós-Doutorado no exterior financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/semestre.

d.3) Orientação de Iniciação Científica (referentes aos últimos 5 anos): 0,1 ponto/orientação.

d.4) Orientação em Pós-Graduação em nível de mestrado (referentes aos últimos 5 anos): 0,2 ponto/orientação.

d.5) Orientação em Pós-Graduação em nível de doutorado (referentes aos últimos 5 anos): 0,4 ponto/orientação.

d.6) Co-orientação em Pós-Graduação (referentes aos últimos 5 anos): 0,1 ponto/orientação.

d.7) Cargo de Direção, Chefe e Coordenação em Instituição de Ensino Superior (referentes aos últimos 5 anos) - 0,3 por ano de exercício, limitado a 0,3 pontos.

d.8) Participação em órgão colegiado, comissão científica ou similar (referentes aos últimos 5 anos) - 0,2 por ano de exercício, limitado a 0,2 pontos.

12.5.2. Cada Currículo Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. A avaliação de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. A Prova Didática de cada candidato será avaliada por todos os membros da banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.6.3. A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

- a) Plano de aula: 1,0
 - a.1) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
 - a.2) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
 - a.3) Exatidão e atualidade das informações: 1,0
 - a.4) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0
- g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0

h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.4. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) Análise e arguição do projeto de pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) minutos (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto aos(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenação de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exatidão: 1,0

b) Análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) Análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" e "c".

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

13.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

13.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

13.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

13.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato com o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

13.4. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dos pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.

13.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) melhor nota na prova de títulos;

c) melhor média na prova didática;

d) melhor média na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1 a 4.1.3.

14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

14.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.4. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, ar sendo obtido no site da justiça eleitoral;

14.5. Comprovante de estar com o CPF regularizado, ar sendo obtido no site da receita federal;

14.6. Não registrar antecedentes criminais;

14.7. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminais.

14.8. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP ou Regime de Turno Completo - RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

14.9. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desempenhadas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor Localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

15.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a conta de sua nomeação, bem como a promoção de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

- Programa
1. Membrana Plasmática
2. Citosqueleto
3. Retículo Endoplasmático e Complexo de Golgi
4. Ciclo Celular
5. Genomas e eucariotos: anatomia
6. Genomas de eucariotos: funções
7. Genomas de microrganismos
8. Anotação de Genomas
9. Edição de Genomas: principais fermentas
10. Ontologia
ANEXO II
Bibliografia

ALBERTS, B. et al. Biologia molecular da célula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017

ALBERTS, B. et al. Fundamentos da biologia celular. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017

COOPER, G. M.; HAUSMAN, R. E. The cell: a molecular approach. 6. ed. Washington, DC: Sinauer, 2013

COSTA, S. O. P. (Coord.). Genética molecular de microorganismos. São Paulo: Manole, 1987

GREEN, M. R.; SAMBROOK, J. Molecular cloning: a laboratory manual. 4th. New York: Cold Spring Harbor, 2012

JANEWAY, C. A. et al. Immunobiology. 5th. ed. New York: Garland, 2001

JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9. ed Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2012

LEWIN, B. Genes VII. Porto Alegre: Artmed, 2001

LODISH, H. et al. Biologia celular e molecular. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013

PESSOA JUNIOR, A.; KILIKIAN, B. V. Purificação de produtos biotecnológicos. São Paulo: Manole, 2005

SAMBROOK, J.; RUSSELL, D. W. Molecular cloning: a laboratory manual. 3rd. ed. New York: Cold Spring Harbor Laboratory, 2001

SAMBROOK, J.; RUSSELL, D. W. The condensed protocols from molecular cloning: a laboratory manual. New York: Cold Spring Harbor Laboratory, 2006. 779 p

Proc. 22/2024-FCA

Faculdade de Medicina

Deliberação da Congregação/af referendado

Homologando, o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao Edital nº 1144/2023-CSCGP/PM, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Semiologia do Adulto I, Módulo Bases das Doenças 5, Medicina Interna I – endocrinologia; Nefrologia; Nutrologia; Geriatria; Reumatologia; Patologia Clínica; Clínica Médica Geral; Patologia Especial Integrada, Medicina Interna III - ENDOCRINOLOGIA", junto ao Departamento de Clínica Médica, do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 244/2024- CSCGP/PM - Resultado e Classificação Final.

Proc. nº 2778/2023-FM

Retificação do EDITAL Nº 463/2024 - CSCGP/PM - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no DOE de 21/03/2024

Nó 2. INSCRIÇÕES, o correto é:

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), recolhida na BRB do Brasil, agência 5556-5 – CC 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado ou PIX na chave de acesso e-mail: finan3as1301853@gmail.com.

Proc. 2801/2023-FM

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 465/2024-CSCGP-FMVZ - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 514/2023-RUNESP de 29/11/2023, publicado em 30/11/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2019 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Cirurgia Veterinária, subárea de conhecimento Técnica Cirúrgica Veterinária e na disciplina/conjunto de disciplinas: "Técnica Cirúrgica Veterinária, junto ao Departamento de Cirurgia Veterinária e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, no período das 08:00 do dia 27/03/2023 às 17hs do dia 15/04/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de transferência ou depósito bancário, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 5556-5 - Conta Corrente 130357-9 (Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0020-97).

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetidas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Veterinária e que tenham Residência em Medicina Veterinária, na área de Cirurgia Veterinária ou área correlata, com comprovação do Programa de Residência por certificado de conclusão expedido

pela autoridade competente, contendo, no mínimo, as informações referentes ao programa realizado, período de realização, bem como carga horária total. Os candidatos deverão também ter, no mínimo, título de Mestre, com tese defendida na área objeto do concurso

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. o atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br/

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, dorste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 27/03/2024 às 00h do dia 31/03/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 04/04/2024, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A criança não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante durante o período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Exetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricaoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições deferidas ou indeferidas no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A prova será avaliada por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior aquela exigida dos candidatos inscritos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão;

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação oficial e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar, por ofício, de forma fundamentada, a substituição de um membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se a acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta;

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. Prova escrita, caráter classificatório, peso 1

10.1.1.1. Efetivada sucessivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova didática, caráter classificatório, peso 1

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório, peso 1

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento de sua inscrição.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de seu pedido de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Carteira Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Registro em Atividades pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e estogadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Prova escrita: O tema da prova será sorteado a partir de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora, de acordo com o programa do concurso. O ponto sorteado para a prova escrita será retirado da lista de sorteio do ponto didático. O tempo de prova será de 3 horas, sendo a primeira hora destinada para consulta e as duas restantes para a elaboração do texto. O tempo de prova começará a contar a partir da realização do sorteio, com os candidatos devidamente alojados no local de realização da prova. As provas serão corrigidas pelos três membros da banca examinadora, totalizando três notas de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato. O candidato será reprovado na prova escrita se ultrapassar o tempo total acima mencionado. A nota mínima considerada para aprovação na prova escrita será 7,0.

A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios, segundo as respectivas pontuações:

Apresentação - máximo 1 ponto

- Introdução: 0,25

- Desenvolvimento: 0,50

- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos

- Desenvolvimento do tema: 4,0

- Organização: 1,0

- Coerência: 1,0

- Clareza de ideias e fluência do texto: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

- Precisão e correção gramatical: 0,5

- Objetividade: 0,5

- Clareza: 0,5

11.2. Prova didática: Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sorteado a partir de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora, de acordo com o programa do concurso. A aula deverá ser apresentada com no mínimo 12 horas após o sorteio do ponto. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos inscritos. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividir os grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Cada candidato será avaliado por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final. O candidato será desclassificado se a prova didática se não obtiver nota superior a 7,0, atribuída por pelo menos dois membros da banca, bem como se não atingir o tempo mínimo ou se ultrapassar o tempo máximo acima mencionados.

A avaliação da prova didática obedecerá aos seguintes critérios, segundo as respectivas pontuações:

- Plano de aula: 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- Exatidão e Domínio conceitual atualizado do assunto: 2,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica:

1,0

- Clareza e objetividade, com frases curtas e diretas: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis:

1,0

- Uso adequado do tempo disponível: 1,0

11.3. Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes documentado): consiste na análise do Currículo Lattes, em que serão pontuadas as atividades do candidato com maior relevância para o conjunto de disciplinas do concurso. A documentação referente à comprovação dos itens apresentados no Currículo Lattes deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos apresentado abaixo:

I - TÍTULOS E FORMAÇÃO (Máximo 5,0 pontos)

- Título de Residência - 1,0 ponto por unidade (máximo 1,0 ponto